

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA**  
**DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA**

**EDITAL Nº 05/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO**  
**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR PAULO**  
**ROSAS**

A PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida – da Universidade Federal de Pernambuco, através da DQV– Diretoria de Qualidade de Vida, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece as condições para o preenchimento de vagas no CMEI Prof. Paulo Rosas (Centro Municipal de Educação Infantil Professor Paulo Rosas) - situado à Av. Prof. Luís Freire, 1164 - Curado, Recife - PE, 50810-040 - destinada à comunidade universitária da UFPE, que serão regidas pelo presente Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente edital tem como base legal o Convênio celebrado entre a UFPE e o Município do Recife, em 20 de junho de 2003, renovado em 21 de junho de 2023.

### **2. DAS VAGAS**

Serão preenchidas, dentro das regras deste Edital, as vagas abaixo especificadas, no CMEI Prof. Paulo Rosas para o ano letivo de 2024, através de sorteio, conforme quadro abaixo:

<b>Grupo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Crianças Nascidas</b>
0	8	Integral	A partir de 01/04/2023 e até o término da pré-inscrição
5	3	Vespertino	De 01/04/2018 até 31/03/2019

### **3. DOS REQUISITOS**

A oferta é exclusiva para a comunidade universitária da UFPE: o(a)s filho(a)s e dependentes legais de servidores(as) (docentes e técnicos administrativos), de pensionistas e de estudantes regularmente matriculados(as) na UFPE.

## 4. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

4.1 A pré-inscrição será realizada em formato remoto, no período informado no cronograma, item 8, mediante o envio dos seguintes documentos para o email [apoio.dqv@ufpe.br](mailto:apoio.dqv@ufpe.br):

- a) Formulário de pré-inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Comprovante de vínculo funcional (último contracheque) - se o(a) responsável for servidor(a) ou pensionista - ou estudantil (comprovante de matrícula atualizado) - se o(a) responsável for estudante;
- c) RG e CPF do(a) servidor(a)/estudante responsável;
- d) Certidão de nascimento da(s) criança(s);
- e) Declaração de veracidade das informações prestadas, devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

4.2 Não serão aceitas pré-inscrições sem os documentos listados no item 4.1 ou que não comprovem os requisitos exigidos no item 3.

4.3 Será aceita apenas uma inscrição para cada criança candidata.

4.3.1 Para o caso de gêmeos e/ou múltiplos, será admitida a pré-inscrição de apenas uma criança, devendo ser fornecidos os nomes das demais, bem como as certidões de nascimento.

4.4 Será disponibilizada a relação dos pré-inscritos no site <https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>.

4.5 A realização da pré-inscrição implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 Não haverá reserva de vagas por segmento da comunidade universitária.

5.2 Caso o número de pré-inscrições seja igual à quantidade de vagas disponibilizadas no item 2, o pré-inscrito será automaticamente selecionado.

5.2.1 Na existência de vagas após o período de pré-inscrições, serão admitidas inscrições, desde que ocorram dentro do prazo de matrículas (até 01/12/2023), conforme item 8.

5.3 Caso o número de pré-inscrições seja superior à quantidade de vagas disponibilizadas no item 2, será realizado um sorteio, conforme cronograma (item 8).

5.3.1 O sorteio será realizado pela Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE/ UFPE e por representante(s) da Comissão Permanente de Acompanhamento.

5.3.2 O local e horário do sorteio estão especificados no item 8 do presente edital.

5.3.3 Não é condição obrigatória para participação do pré-inscrito o acompanhamento do sorteio pelo seu responsável.

5.3.4 Será disponibilizada a relação dos selecionados no sorteio no site <https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>. Essa divulgação tem caráter meramente informativo, não cabendo recursos.

5.3.5 Será sorteado o dobro do quantitativo de vagas previsto no item 2, objetivando a composição de cadastro de reserva.

5.4 A ordem da ocupação das vagas obedecerá, criteriosamente, à ordem dos nomes sorteados. O mesmo se aplicará à formação do cadastro de reserva.

**5.5** Para o caso de gêmeos e/ou múltiplos, apenas uma criança participará do sorteio.

**5.5.1** Em sendo contemplada, automaticamente, o(s) irmão(s) múltiplo(s) terá(ão) direito à matrícula, desde que haja disponibilidade de vagas no momento do sorteio, dentro do quantitativo previamente estabelecido para o grupo (item 2).

**5.5.2** Em sendo sorteada para a última vaga disponível para seu grupo, automaticamente, o(s) irmão(s) múltiplo(s) ocupará(ão) a(as) posição(ões) subsequente(s) do cadastro de reserva, dentro do limite previsto no item 5.3.5.

**5.6** O cadastro de reserva será válido apenas para o período letivo de 2024 e será acionado, obedecida a ordem do sorteio, nos casos de abertura de novas vagas ou vacância das vagas ocupadas pela comunidade universitária da UFPE.

**5.6.1** Caso sejam disponibilizadas vagas e as mesmas não sejam supridas pelo cadastro de reserva vigente, será divulgado um novo processo seletivo através da publicação de um novo edital.

**5.6.2** Na existência de vagas após a finalização de todo o processo de ingresso, a UFPE disponibilizará à Prefeitura do Recife as vagas remanescentes, a qual as preencherá segundo seus próprios critérios.

## **6. DO OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO**

**6.1** O(A) sorteado(a), dentro do quantitativo de vagas ofertado no item 2, receberá através do e-mail informado no formulário de pré-inscrição, conforme cronograma (item 8), um documento oficial (ofício de encaminhamento) da Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE/ UFPE e estará apto(a) a efetuar a matrícula no CMEI Prof. Paulo Rosas.

**6.2** A emissão do ofício de encaminhamento não garante a ocupação da vaga, devendo o(a) interessado(a) realizar a matrícula, conforme item 7.

**6.3** A inscrição do(a)s remanejado(a)s através do cadastro de reserva, caso haja, deverá seguir as instruções constantes nos itens 6.1 e 6.2, acima.

**6.3.1** Na ocasião do remanejamento, o responsável deverá possuir vínculo ativo com a UFPE para fazer jus à ocupação da vaga.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1** O(A)s sorteado(a)s, conforme o item 6, deverão comparecer (presencialmente) ao CMEI Professor Paulo Rosas, dentro do período estabelecido no cronograma (item 8), para a realização da matrícula.

**7.2** Para a efetivação da matrícula, os seguintes documentos deverão ser apresentados na secretaria do CMEI (original e cópia):

- a) Ofício de encaminhamento da Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE; b) Contracheque do(a) servidor(a)/ pensionista ou comprovante de matrícula estudantil na UFPE;
- c) RG e CPF do(a) servidor(a)/estudante responsável;
- d) Certidão de nascimento e cartão de vacinação da criança;
- e) Carteira do SUS (caso tenha) da criança;
- f) Comprovante de residência;
- g) 02 fotos 3x4 da criança.

**7.3** O(A) selecionado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido no cronograma (item 8), perderá o direito à vaga, sendo então acionado o cadastro de reserva.

**7.4** A matrícula do(a)s remanejado(a)s através do cadastro de reserva, caso haja, deverá

seguir as instruções constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3, acima.

## 8. DO CRONOGRAMA

Evento	Período	Canal/ Local
<b>Pré-Inscrição</b>	De 16 a 22/11	Email: <a href="mailto:apoio.dqv@ufpe.br">apoio.dqv@ufpe.br</a>
<b>Divulgação da relação do(a)s pré-inscrito(a)s</b>	Dia 24/11/2023 até 17h	Site: < <a href="https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida">https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida</a> >
<b>Sorteio Público</b>	Dia 27/11/2023 às 14h	Presencial: Auditório Reitor João Alfredo (Reitoria da UFPE, 1º andar)
<b>Divulgação do(a)s selecionado(a)s no sorteio</b>	Dia 28/11/2023 até 17h	Site: < <a href="https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida">https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida</a> >
<b>Emissão do ofício de encaminhamento</b>	De 28 a 29/11/2023	Email: <a href="mailto:apoio.dqv@ufpe.br">apoio.dqv@ufpe.br</a>
<b>Matrícula</b>	De 30/11/2023 até 01/12/2023 (Das 14 às 17h)	Presencial: CMEI Prof. Paulo Rosas
<b>Divulgação da lista de remanejamento (caso haja)</b>	Até 05/12/2023	Site: < <a href="https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida">https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida</a> >
<b>Emissão dos ofícios de encaminhamento (caso haja)</b>	Até 06/12/2023	Email: <a href="mailto:apoio.dqv@ufpe.br">apoio.dqv@ufpe.br</a>
<b>Matrícula do(a)s remanejado(a)s (caso haja)</b>	Dia 07/12/2023 (Das 14 às 17h)	CMEI Prof. Paulo Rosas
<b>Início das atividades</b>	Será informado no ato da matrícula	CMEI Prof. Paulo Rosas

Eventuais alterações de cronograma serão divulgadas no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>>.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora do CMEI Prof. Paulo Rosas, juntamente com a Diretoria de Qualidade de Vida/ PROGEPE/ UFPE.

**9.2** A DQV/PROGEPE fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no site <<https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>>. É de inteira responsabilidade da comunidade universitária da UFPE acompanhar quaisquer comunicados referentes a este processo seletivo.

**9.3** Para maiores esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato através do e-mail [apoio.dqv@ufpe.br](mailto:apoio.dqv@ufpe.br) ou pelos telefones (81) 2126-8190 e (81) 2126-8189 (mensagens via WhatsApp).

**9.4** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial – UFPE (<https://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial>).

Germana Barros Rodrigues  
Diretora de Qualidade de Vida

Brunna Carvalho Almeida Granja  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA**  
**DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA**

**ANEXO I**

<b>Nome da criança[1]:</b>		
<b>Data de nascimento:</b>	<b>Sexo:</b>	<b>Grupo:</b> Berçário( ) G05( )
<b>Gêmeo/Múltiplo: Sim ( ) Não ( ) - em caso afirmativo:</b>		
<b>Nome 2:</b>		
<b>Nome 3:</b>		
<b>Filiação:</b>		
<b>Endereço residencial:</b>		
<b>Bairro:</b>		<b>CEP:</b>
<b>Cidade:</b>		<b>Estado:</b>
<b>Telefones para contato</b>	<b>Residencial:</b>	<b>Celular:</b>
<b>E-mail (preferencialmente institucional):</b>		
<b>Dados funcionais do responsável (no caso servidor(a))</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>SIAPE:</b>	<b>Unidade de Lotação:</b>	
<b>Dados acadêmicos do responsável (no caso de estudante)</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>Período:</b>	
<b>Curso:</b>		

Declaro estar ciente e de acordo com todos os dispositivos do edital referenciado.

**OBS:**

- Anexar cópias do contracheque ou comprovante de matrícula e Certidão de Nascimento da(s) criança(s).
- Enviar para o e-mail [apoio.dqv@ufpe.br](mailto:apoio.dqv@ufpe.br).

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA**  
**DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados e as informações presentes no formulário que apresento para fins de pré-inscrição na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), são verdadeiros e autênticos, fiéis à verdade e condizentes com a documentação original que possuo, sendo cabível ser apresentada a documentação original a qualquer momento que for solicitado pela UFPE.

**Documentos digitalizados apresentados:**

- Formulário de Pré-inscrição - CMEI Professor Paulo Rosas
- Certidão de nascimento do(a) candidato(a) à vaga;
- Certidão de nascimento do(s) irmão(s) gêmeo(s)/ múltiplo(s);
- Carteira de identidade (responsável);
- CPF (responsável);
- Contracheque atual (responsável servidor(a));
- Comprovante de matrícula (responsável aluno(a)).

Estou **CIENTE**, através deste documento, de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável